



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Secretaria Adjunta da Receita

ORDEM DE SERVIÇO Nº03/2026

Dispõe sobre a programação de ações de fiscalização durante os festejos da Emancipação do Município de Silva Jardim.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos festejos alusivos à Emancipação do Município de Silva Jardim, no período de 08 a 10 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade das atividades econômicas temporárias, a adequada arrecadação tributária, a observância das normas de posturas municipais e a proteção ao interesse público;

CONSIDERANDO os editais de Chamamento Público publicados no Boletim Oficial nº 766 da Prefeitura Municipal de Silva Jardim no dia 17.04.2024;

CONSIDERANDO o aumento significativo de atividades comerciais eventuais, tais como barracas, ambulantes e parques de diversão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Superintendência do ISS e Atividades Econômicas que elabore e execute plano especial de fiscalização durante o período de 08 a 10 de maio, abrangendo:

- I - a verificação da regularidade cadastral e do licenciamento das atividades econômicas temporárias;
- II - a fiscalização do correto enquadramento e recolhimento do ISS, quando aplicável;
- III - a atuação sobre o cumprimento das normas de posturas municipais;
- IV - a inspeção das atividades desenvolvidas por barracas, ambulantes e parques de diversão.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Secretaria Adjunta da Receita

Art. 2º As ações fiscais deverão ser realizadas de forma integrada e articulada com outros órgãos de fiscalização e controle, especialmente:

- I - Vigilância Sanitária (VISA);
- II - Guarda Civil Municipal;
- III - demais órgãos municipais competentes.

Art. 3º Fica a Superintendente do ISS e Atividades Econômicas, por autorização expressa do Secretário Adjunto da Receita, autorizada a se articular com a organizadora do evento (Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura, Esporte e Lazer), com a Vigilância Sanitária (VISA), a Guarda Civil Municipal e demais órgãos competentes, com vistas à estruturação e execução de plano de ação integrado de fiscalização durante o período festivo.

Art. 4º Quando necessário ao pleno exercício do poder de polícia administrativa, poderá ser requisitado apoio de força policial, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Fica autorizada a adoção de regime de escala e/ou plantão, de modo a assegurar a cobertura integral do período festivo, inclusive em horários noturnos.

Art. 6º Poderá ser autorizada a realização de horas extras, observada a legislação aplicável, para os servidores que fizerem jus, mediante prévia organização e controle pela chefia imediata.

Art. 7º Fica a Superintendente do ISS e Atividades Econômicas, por autorização expressa do Secretário Adjunto da Receita, autorizada a requisitar servidores de outras Superintendências da Secretaria Adjunta da Receita, com a finalidade de reforço das equipes de fiscalização durante o período de que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 8º A Superintendência deverá, ao final das ações, apresentar relatório circunstanciado, contendo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Secretaria Adjunta da Receita

- I - número de fiscalizações realizadas;
- II - irregularidades constatadas;
- III - medidas adotadas;
- IV - estimativa de impacto na arrecadação;
- V - recomendações para aperfeiçoamento de ações futuras.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua emissão.

Em, 20 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DE AMORIM SANTIAGO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA
MAT. 1016/2